

## CLUBE EUROPEU “SARAMAGO NA EUROPA”

### REGULAMENTO INTERNO

#### NATUREZA DO CLUBE

Dinamizador de atividades no domínio da Educação Europeia, baseando-se no Regulamento dos Clubes Europeus e nas Orientações da DGE, entidade responsável pela coordenação dos Clubes. É o Espaço Europeu de Educação da Escola Secundária José Saramago-Mafra.

#### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Projeto Educativo de Escola 2018/2021](#)

[Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#)

[Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania](#)

[Referencial Dimensão Europeia da Educação](#)

[Linhas Orientadoras para o Funcionamento dos Clubes Europeus](#)

#### ATIVIDADES

As atividades a desenvolver permitirão promover:

- a melhoria da informação sobre a Europa, as Instituições Europeias, os Estados Membros da União Europeia e do Conselho da Europa, o Património Cultural e Natural da Europa;
- a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e diferenças;
- uma tomada de consciência relativamente a interdependência europeia e mundial;
- a compreensão e tolerância recíprocas;
- o espírito crítico dos alunos;
- o sentido de responsabilidade dos alunos, nomeadamente no que respeita à paz, aos Direitos Humanos e à defesa e conservação do Ambiente e do Património Cultural;
- o desenvolvimento de competências linguísticas;
- a formação integral dos alunos, Jovens Cidadãos Europeus.

As atividades constarão no Plano Anual de Atividades (PAA) e no Plano Plurianual de Atividades (PPA) da Escola.

## **MEMBROS**

- O Coordenador é designado pelo Diretor ou por quem o substitui.
- Os membros do Clube são alunos inscritos individualmente e grupos de alunos, turma(s), docentes e funcionários que se organizam de acordo com os interesses nas atividades a desenvolver.
- Docentes e funcionários que venham a interromper ou a cessar o exercício das suas funções na Escola, durante o decorrer do ano letivo, deixarão de fazer parte do Clube.
- Os alunos membros deixarão de fazer parte do Clube, durante o decorrer do ano letivo, se:
  - ✓ desistirem da Escola ou forem transferidos;
  - ✓ manifestarem comportamentos inapropriados e/ou desrespeitosos para com qualquer membro do Clube, para com a Escola e Entidades Externas ligadas à Escola;
  - ✓ prejudicarem os interesses do Clube;
  - ✓ prejudicarem os interesses, a ordem e o bom nome da Escola.

## **ORGANIZAÇÃO DO CLUBE**

- A admissão de membros ocorre no 1º Período do Ano Letivo. Dependendo do tipo de atividades, os alunos serão propostos pelos docentes membros, por inscrição ou por submissão de candidatura.
- Admissões novas, ao longo do ano letivo, poderão existir se os trabalhos em curso assim o permitirem e/ou houver essa necessidade.
- O horário de funcionamento das atividades é definido por mútuo acordo entre os membros envolvidos nas atividades, sendo dado conhecimento ao Coordenador.
- Todo o material produzido para afixar ou distribuir tem de estar devidamente identificado (nome da escola, nome do projeto, logótipos, responsáveis pelo seu conteúdo, responsáveis pela afixação, etc.).
- A afixação ou distribuição de quaisquer documentos e/ou outros materiais produzidos fica dependente da autorização do Diretor ou de quem o substitui.
- As deslocações fora do recinto escolar e, nomeadamente, ao estrangeiro carecem de todas as autorizações legalmente exigidas.
- Os Diretores de Turma dos alunos membros do Clube têm de ser informados sobre as suas atividades extracurriculares e as saídas autorizadas pelos órgãos competentes para poderem agir em conformidade.
- Poderão ser promovidas atividades que visem a angariação de fundos destinados à implementação de iniciativas diversas do Clube, desde que supervisionadas pelos docentes responsáveis e autorizadas pelo Diretor ou por quem o substitui.
- O presente regulamento pode ser objeto de atualização e/ou alteração, sempre que se justifique, ficando a sua ratificação dependente do parecer dos órgãos competentes da Escola.

## **DEVERES E DIREITOS DOS MEMBROS DO CLUBE**

### **DEVERES:**

- Promover o são convívio entre todos, no mútuo respeito, disciplina e colaboração;
- Cooperar com todos os elementos da Comunidade Educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência social;
- Participar nas reuniões convocadas;
- Sugerir, promover e participar, no âmbito das suas funções, em atividades do Clube;
- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas atribuídas;
- Zelar pelo asseio, preservação e conservação da escola, nomeadamente no que diz respeito a material, equipamentos diversos, instalações e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o [Regulamento Interno da Escola](#) e do Clube;
- Os alunos membros terão de acatar as deliberações dos docentes membros responsáveis e/ou do Coordenador e cumprir as resoluções.

### **DIREITOS:**

- Requerer admissão no Clube e, eventualmente, readmissão;
- Propor, justificadamente, outros membros para o Clube;
- Apresentar propostas de atividades pertinentes para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;
- Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;
- Participar nas atividades do seu interesse promovidas pelo Clube;
- Fazer críticas construtivas que promovam a melhoria das tarefas a executar e/ou do trabalho a desenvolver;
- Usufruir de materiais, equipamentos e instalações/espaços necessários para a execução das tarefas ou atividades;
- Apresentar, ao Coordenador, críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube;
- Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

### **COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR**

- Admitir os membros do Clube;
- Excluir e readmitir alunos, ouvidos os docentes membros, sendo ratificado pelo Diretor ou por quem o substitui;
- Convocar reuniões do Clube;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades e o Plano Plurianual de Atividades em colaboração com os docentes membros;
- Comparecer a reuniões convocadas e a atividades de interesse para o Clube;
- Gerir os Fundos do Clube sob orientação e supervisão dos órgãos competentes;
- Propor atualizações e/ou alterações ao Regulamento Interno depois de ouvidos os seus membros;

- Elaborar o Relatório Anual das Atividades e da Gestão de Fundos do Clube, em colaboração com os docentes membros.

**Aprovado pelo Conselho Pedagógico, reunido a 29 de outubro de 2020**